ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 002 /2022

Macaé, 19 de janeiro de 2022.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo com a atualização e adequação da legislação local aos preceitos constitucionais e demais normas pertinentes.

O referido PL versa sobre a adequação do quantitativo das vagas dos cargos efetivos constantes do seu Anexo Único, que já se encontram ocupadas na Administração Pública Municipal, porém sem a devida criação por lei.

Além da medida acima, que visa retificar a situação narrada, sem contudo, criar qualquer tipo de despesa, pois esta já vem sendo realizada, tem o objetivo de regularizar a situação dos servidores ocupantes de tais vagas, uma vez que não havendo essa adequação, correriam o risco de terem de ser exonerados, o que não é uma medida satisfatória e justa.

O presente projeto adequa, ainda, a nomenclatura dos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Meio Ambiente, uma vez que, através da Lei Complementar nº. 196/2011 (Anexo V), houve alteração para Auxiliar de Saúde Bucal e Analista Ambiental, respectivamente.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001 /2022

Promove a adequação do número de vagas na Administração Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas as vagas constantes no Anexo Único desta Lei, a fim de retificar e atualizar o quadro de vagas ocupadas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As vagas, ora criadas, visam regularizar a situação dos servidores investidos nos cargos respectivos, não havendo a assunção de novas despesas.

Art. 3º A nomenclatura dos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Meio Ambiente foi alterada, conforme Anexo V, da Lei Complementar nº 196/2011, devendo ser aplicada aos servidores que até a presente data permanecem com a nomenclatura antiga.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de janeiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS LCM Nº 257/2016	VAGAS CRIADAS	VAGAS OCUPADAS
AUXILIAR LABORATÓRIO PLANTONISTA (EXTINTA FMHM)	9	3	12
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	85		
BIÓLOGO SANITARISTA	2	1	3
DISPENSADOR (EXTINTA FMHM)	11	3	14
ENFERMEIRO DIARISTA INTENSIVISTA (EXTINTA FMHM)	3	4	7
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES	1	1	2
INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL	10	10	20
INSTRUTOR DE BATERIA (EXTINTA FMC)	1	1	2
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO (EXTINTA FMC)	1	1	2
INSTRUTOR DE PIANO (EXTINTA FMC)	1	1	2
INSTRUTOR DE VIOLÃO (EXTINTA FMC)	1	1	2
MÉDICO (ESPECIALISTA)	180	57	237
MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL (EXTINTA FMHM)	25	4	29
MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (EXTINTA FMHM)	2	3	5
PROFESSOR DE CANTO (EXTINTA FMC)	1	2	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EXTINTA FMC)	1	6	7
PROFESSOR DE MÚSICA (EXTINTA FMC)	1	4	5
PROFESSOR DE TEATRO (EXTINTA FMC)	1	1	2
TÉCNICO DE LABORATÓRIO (DIRETA E EXTINTA FMHM)	62	2	64
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	25	2	27